



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula

Av. Júlio de Castilhos, 184 - Bairro: Centro - CEP: 95400000 - Fone: (54) 3244-3064 - Email: frsaofpaulvjud@tjrs.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS

EXEQUENTE: EDIVAR BARBIERO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Quanto a manifestação de evento 239, determino:

A) que os valores depositados nos autos do processo nº 5000445-06.2019.8.21.0066 sejam arrecadados e transferidos para a conta da Massa Insolvente vinculada a este processo;

B) determino a expedição de mandado de arrecadação dos 20.000² (vinte mil metros quadrados) dentro do todo matriculado sob o nº 25.491 no Registro de Imóveis da comarca de São Francisco de Paula – RS, este localizado na Rua Argélia 196, distrito de Tainhas, São Francisco de Paula/RS, CEP: 95400-000;

C) determino a expedição de carta precatória de arrecadação 01 (uma) unidade autônoma do imóvel matriculado sob o nº 165.774 no Registro de Imóveis da 4ª Zona da comarca de Porto Alegre – RS, apartamento de nº 1103, na Torre 6, localizado no 11º Pavimento, do empreendimento Condomínio Residencial Liberdade I, localizado na Rua Aírton Ferreira da Silva, 295, bairro Farrapos, Porto Alegre/RS CEP 90251-083.

Nomeio, como Leiloeiro Oficial, o profissional Norton Jochims Fernandes (Jucergs 99/94 e SC AARC424), este com escritório na Rua Doutor Timóteo n.º 710, Porto Alegre/RS, CEP 90.570-040, E-mail grandesleiloes@terra.com.br, www.nortonleiloes.com.br, determinando que o mesmo proceda, juntamente com o Administrador Judicial, a arrecadação e guarda dos bens imóveis apontados no Evento 239.

Destaco que após a arrecadação dos bens, será feita a análise dos demais pedidos contidos nas petições de Evento 239 e 255.

Por fim, ciente acerca da informação prestada pelo Sr. Administrador Judicial (Eventos 254 e 255), no sentido de que no dia 06/06/2022 a empresa Eduardo Mongnon ME entregou voluntariamente ao arrematante, Sr. Lucas Pasqualotto, os imóveis arrematados matrícula nº 23.510 e 28.358 no R. I. desta comarca, bem como exarou ciência acerca do Evento 256, acerca da decisão proferida em Agravo de Instrumento n.º 5075932-30.2022.8.21.7000/TJRS, comunicando a perda do objeto recursal.

Cumpra-se, com urgência.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO LIMA PINTO**, em 21/6/2022, às 13:30:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10020698237v2** e o código CRC **e212690d**.

5000846-68.2020.8.21.0066

10020698237 .V2